

L E I N.º 1.071/93.

À SANÇÃO

EMENTA: Dá denominação a logradouro Público e dá outras providências.

Sala das Sessões, 19 de Maio, 1993

[Handwritten Signature]
Presidente

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER queda Câmara Municipal de Vicência, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1.º - Fica denominado de RUA EUFRASIO BENÍCIO DA SILVA, uma das ruas a serem construídas no Loteamento Cromácio José de Figueiredo, nesta cidade.

ART. 2.º - Fica o Exm.º Sr. Prefeito Municipal, autorizado a fazer oposição da placa indicativa na referida Rua.

ART. 3.º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vicência, em 19 de maio de 1993.

[Handwritten Signature: Edson Neves dos Santos]
EDSON NEVES DOS SANTOS - PRESIDENTE.

[Handwritten Signature: Hildebrando de Moura Figueiredo]
HILDEBRANDO DE MOURA FIGUEIREDO - 1.º SECRET.